



LEI Nº 1.944, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o índice para a Revisão Geral Anual-RGA dos vencimentos dos servidores públicos municipais, aposentados, pensionistas e comissionados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada à Administração Municipal proceder com a Revisão Geral Anual-RGA nos vencimentos dos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas, bem como aos cargos de funções gratificadas, comissionados remunerados através de subsídios fixados por Lei exclusiva da Câmara Municipal, sendo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Procurador Geral do Município e Ouvidor, referente ao ano de 2022, conforme aplicação do seguinte Índice:

I – 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento)

§ 1º O referido índice percentual de revisão geral disposto no Art. 1º não se aplica aos Profissionais do Magistério, tendo em vista que o piso salarial da referida categoria possui legislação própria.

§ 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, será concedida a revisão no valor de dois salários mínimos;

Art. 2º O parágrafo 1º do Art. 38 da Lei Complementar nº 004/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Para efeitos desta Lei, o Vencimento Padrão do Município de São José dos Quatro Marcos é de R\$ 1.316,71 (Um mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)”.

Art. 3º Os Anexos IA, IB, IC, ID, V e VI da Lei Complementar nº 004/2003, passam a vigorar de acordo com os respectivos anexos desta Lei.

Art. 4º Os valores reajustados através desta Lei, passarão a vigorar retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 1º A diferença de valores referentes ao período de janeiro e fevereiro de 2023, serão pagas no mês de abril de 2023;

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento do ano de 2023;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/ MT, 15 de março de 2023.



JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal



ANEXOS

f



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO I - A				
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VENCIMENTOS BASICOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CE's - CARGOS EFETIVOS (PROVIMENTO EFETIVO)				
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICIPIO		R\$	1.316,71	
CARGO	NUMERO VAGAS	NIVEL	COEFC. DO	VENCIMENTO
			VENC. PADRÃO	BASE
Agente de Serviços Gerais	27	A	1,00	1.316,71
Auxiliar de Laboratorio	3			
Auxiliar de Serviços Internos	110			
Auxiliar de Serviços Externos	60			
Coveiro	3			
Vigia	9	B	1,02615	1.351,14
Auxiliar Administrativo	60			
Auxiliar de Consultorio	5			
Agente Fiscal Sanitário	6			
Atendente de Enfermagem	11			
Encanador	4	C	1,06685	1.404,73
Monitor	5			
Agente de Inspeção Sanitária	4	D	1,133245	1.492,16
Auxiliar de Enfermagem	11			
Fiscal de Consumo	2			
Instrutor de Esporte	5			
Operador de Bomba de Captação de Agua	4			
Operador de Maquinas II	13	F	1,3191	1.736,87
Agente Administrativo	23			
Operador de Maquinas I	7			
Técnico em Contabilidade	7			
Técnico em Enfermagem	10			
Técnico em Agropecuaria	2			
Tecnico em Higiene dental	4			
Técnico em Laboratorio	1			
Técnico em Vigilancia Sanitaria e Ambiental	2			
Técnico em Informatica	1			
Monitor Escolar e Transporte	10	G	1,59814	2.104,29
Técnico em Raio X	3			
Motorista	42			
Operador de Est. De Tratamento de Agua e Esgoto	12	H	2,22577	2.930,69
Mestre de Obras e Edificações	1			
Mecanico	1			
Educador Fisico	2	I	3,41131	4.491,71
Agente Fiscal de Postura e Meio Ambiente	2			
Agente Fiscal de tributos	6			
Assistente Social	6			
Biologo	1			
Bioquimico	3			
Quimico	1			
Enfermeiro	10			
Farmacêutico	3			
Fisioterapeuta	4			
Fonoaudiologo	2			
Psicologo	7			
Nutricionista	2			
Engenheiro Agronomo	1	J	6,16404	8.116,25
Terapeuta Ocupacional	2			
Contador	1			
Auditor Interno	3	K	6,81678	8.975,72
Procurador do Municipio	1			
Engenheiro Civil	2			
Odontologo	5			
Veterinario	2			
Medico	8	L	8,49338	11.183,32
Medico de Equipe de Saude da Familia	6			
Medico Psiquiatra	1			
Medico Radiologista e Diagnostico por Imagem	1			



ANEXO I - NÍVEL E	
QUADRO DOS ÍNDICES PARA DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTOS	
CARGOS	VAGAS
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	54
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	20
VENCIMENTO PADRÃO	
2604,00	
REFER.	NÍVEL E
1	2.604,00
2	2.658,25
3	2.712,50
4	2.766,75
5	2.821,00
6	2.875,25
7	2.929,50
8	2.983,75
9	3.038,00
10	3.092,25
11	3.146,50
12	3.200,75
13	3.255,00
14	3.309,25
15	3.363,50
16	3.417,75
17	3.472,00
18	3.526,25
19	3.580,50
20	3.634,75
21	3.689,00
22	3.743,25
23	3.797,50
24	3.851,75
25	3.906,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO I - B						
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO						
CC's CARGOS COMISSIONADOS (DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO)						
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO					R\$ 1.316,71	
CARGOS COMISSIONADOS	Nº	VAGAS	A	NÍVEL	COEF	VENCIMENTO
	VAGAS	OCUP.	OCUP.		VENC.PAD.	
Monitor de Controle Social	1	1	0	CC - 01	1,446480	1.904,59
Assistente Departamento de Cultura	2	0	2	CC - 02	1,974070	2.599,28
Assessor de Comunicação	1	0	1			
Assessor de Gabinete	1	0	1			
Gerente de Programas Sociais	2	2	0			
Orientador Social	1	1	0			
Assessor Pedagógico	2	1	1	CC - 03	3,146140	4.142,55
Chefe de Departamento	24	13	11	CC - 04	4,300560	5.662,59
Diretor do Previqam	1	1	0			
Gestor de Recursos Humanos	1	1	0			
Gestor Tributário	1	1	0			
Tesoureiro	1	1	0			
Assessor Contábil	1	0	0	CC - 05	5,056000	6.657,29
Assessor Jurídico	2	0	2			

ANEXO I - C

Quadro Demonstrativo dos cargos Comissionados remunerados através de Subsídios fixados por lei exclusiva da Câmara Municipal
CS's Cargos Subsídios - Efetivos e Secretários Municipais

CARGOS	Nº VAGAS	SUBSIDIO
Prefeito Municipal	1	Lei Específica
Vice Prefeito Municipal	1	Lei Específica
Secretário Chefe de Gabinete	1	Lei Específica
Secretário de Administração e Planejamento	1	Lei Específica
Secretário de Fazenda	1	Lei Específica
Secretário de Obras e Serviços Públicos	1	Lei Específica
Secretário de Educação e Cultura	1	Lei Específica
Secretário de Fomento Agrop. Industria e Comercio	1	Lei Específica
Secretário de Saúde	1	Lei Específica
Secretário de Assistência Social	1	Lei Específica
Diretor de Fundos Municipais	1	Lei Específica
Diretor do Departamento de Água e Esgoto	1	Lei Específica
Diretor do Departamento de Esporte Lazer	1	Lei Específica
Diretor do Fundo Municipal de Saúde	1	Lei Específica
Ouvidor Geral do Município	1	Lei Específica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ANEXO I - D			
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG's			
FG's - CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADA			
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO		R\$	1.316,71
FUNÇÕES GRATIFICADAS	NIVEL	COEF SAL P	GRATIFIC.
Servidores de Cargo Efetivo CE 01 - CE 02 e CE 03	FG - 01	0,16640	219,10
Servidor Cedido Convenio ou Cooperação	FG - 02	0,29935	394,15
MOTORISTA	FG - 03	0,50478	664,65
Encarregado de Obras	FG - 04	0,59874	788,37
Encarregado de Setor			
Responsavel Técnico:	FG - 05	0,65274	859,47
Unidade de Urgencia e Emergencias(enfermeiros)			
Bioquimicos			
Motorista de Transporte Escolar	FG - 06	0,69353	913,18
Motorista de Ambulância			
Farmaceuticos	FG - 07	0,86567	1.139,84
Encarregado do Sistema de Cont. Interno			
Responsavel Técnico:			
Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiologicas			
Responsavel Técnico:	FG - 08	1,46865	1.933,79
Unidade Desc. De Reabilitação (fisioterapeuta)			
AT/UCT Agencia Transfusional (medico)	FG - 09	1,49682	1.970,88
Responsável Técnico			
Fiscal Tributário			
Responsavel pela Autorização de AIH	FG - 10	1,63186	2.148,69
Responsavel Técnico:			
Unidade de Urgencia e Emergencia (médicos)			
Responsavel Técnico:			
Unidade de Urgencia e Emergencia (médicos)	FG - 10	1,63186	2.148,69



ANEXO V
QUADRO DOS ÍNDICES PARA DETERMINAÇÃO DE VENCIMENTOS - NÍVEL E REF.
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
VENCIMENTO PADRÃO DO MUNICÍPIO 1316,71

REFER	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H	NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K	NÍVEL L
1	1.316,71	1.351,14	1.404,73	1.492,16	2.604,00	1.736,87	2.104,29	2.930,69	4.491,71	8.116,25	8.975,72	11.183,32
2	1.344,14	1.379,29	1.434,00	1.523,24	2.658,25	1.773,06	2.148,13	2.991,75	4.585,28	8.285,34	9.162,72	11.416,33
3	1.371,57	1.407,44	1.463,26	1.554,33	2.712,50	1.809,24	2.191,97	3.052,81	4.678,86	8.454,43	9.349,71	11.649,28
4	1.399,00	1.435,59	1.492,53	1.585,41	2.766,75	1.845,43	2.235,80	3.113,86	4.772,44	8.623,52	9.536,71	11.882,28
5	1.426,44	1.463,74	1.521,79	1.616,50	2.821,00	1.881,61	2.279,64	3.174,92	4.866,01	8.792,61	9.723,70	12.115,26
6	1.453,87	1.491,89	1.551,06	1.647,59	2.875,25	1.917,80	2.323,48	3.235,97	4.959,59	8.961,70	9.910,69	12.348,25
7	1.481,30	1.520,03	1.580,32	1.678,67	2.929,50	1.953,98	2.367,32	3.297,03	5.053,17	9.130,78	10.097,69	12.581,25
8	1.508,73	1.548,18	1.609,59	1.709,76	2.983,75	1.990,17	2.411,16	3.358,09	5.146,75	9.299,87	10.284,68	12.814,25
9	1.536,16	1.576,33	1.638,85	1.740,85	3.038,00	2.026,35	2.455,00	3.419,14	5.240,32	9.468,96	10.471,68	13.047,25
10	1.563,59	1.604,48	1.668,12	1.771,93	3.092,25	2.062,54	2.498,84	3.480,20	5.333,90	9.638,05	10.658,67	13.280,25
11	1.591,02	1.632,63	1.697,38	1.803,02	3.146,50	2.098,72	2.542,68	3.541,25	5.427,48	9.807,14	10.845,66	13.513,25
12	1.618,46	1.660,78	1.726,65	1.834,11	3.200,75	2.134,91	2.586,52	3.602,31	5.521,06	9.976,23	11.032,66	13.746,25
13	1.645,89	1.688,93	1.755,92	1.865,19	3.255,00	2.171,09	2.630,36	3.663,37	5.614,63	10.145,32	11.219,65	13.979,25
14	1.673,32	1.717,08	1.785,18	1.896,28	3.309,25	2.207,28	2.674,20	3.724,42	5.708,21	10.314,40	11.406,65	14.212,25
15	1.700,75	1.745,23	1.814,45	1.927,37	3.363,50	2.243,46	2.718,04	3.785,48	5.801,79	10.483,49	11.593,64	14.445,25
16	1.728,18	1.773,37	1.843,71	1.958,45	3.417,75	2.279,64	2.761,88	3.846,54	5.895,36	10.652,58	11.780,64	14.678,25
17	1.755,61	1.801,52	1.872,98	1.989,54	3.472,00	2.315,83	2.805,72	3.907,59	5.988,94	10.821,67	11.967,63	14.911,25
18	1.783,04	1.829,67	1.902,24	2.020,63	3.526,25	2.352,01	2.849,56	3.968,65	6.082,52	10.990,76	12.154,62	15.144,08
19	1.810,48	1.857,82	1.931,51	2.051,71	3.580,50	2.388,20	2.893,39	4.029,70	6.176,10	11.159,85	12.341,62	15.377,06
20	1.837,91	1.885,97	1.960,77	2.082,80	3.634,75	2.424,38	2.937,23	4.090,76	6.269,67	11.328,94	12.528,61	15.610,05
21	1.865,34	1.914,12	1.990,04	2.113,89	3.689,00	2.460,57	2.981,07	4.151,82	6.363,25	11.498,03	12.715,61	15.843,03
22	1.892,77	1.942,27	2.019,30	2.144,97	3.743,25	2.496,75	3.024,91	4.212,87	6.456,83	11.667,11	12.902,60	16.076,02
23	1.920,20	1.970,42	2.048,57	2.176,06	3.797,50	2.532,94	3.068,75	4.273,93	6.550,40	11.836,20	13.089,60	16.309,01
24	1.947,63	1.998,56	2.077,83	2.207,15	3.851,75	2.569,12	3.112,59	4.334,98	6.643,98	12.005,29	13.276,59	16.541,99
25	1.975,07	2.026,71	2.107,10	2.238,23	3.906,00	2.605,31	3.156,43	4.396,04	6.737,56	12.174,38	13.463,58	16.774,98